Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Outubro de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0699

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2014

Nº Processo: 6395/2014. Pregão Presencial Nº 007/2014. Contratante: Município de Alvorada do Norte - GO. CNPJ Contratado: 01.844.888/0001-01. Contratado: Gonçalves & Araújo Produções & Eventos Ltda. Objeto: Prestação de serviços na locação e montagem de equipamentos e estruturas para realização do Evento Alvorada Folia 2014, deste Município. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 13/10/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R$ 140.100,00. Data de Assinatura: 13/10/2014.
Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
15.452.0501-2.024 – MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO,
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, 13 de Outubro de 2014.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:35219414

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 579 de 09 de outubro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao, senhor EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, o valor e R$ 140,00, (cento quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dia 09 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, itens 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 09 de outubro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:52FD5F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 580 de 09 de outubro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Procurador Geral, o senhor Carlos Alberto Morais Garcia, Lotado na, Procuradoria Geral, o valor e R$ 140,00 (cento e quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia-GO, no dia 09 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, itens 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 09 de outubro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:A5504BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 581 de 10 de outubro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Ronaldo Manoel da Silva Santos, Lotado na Secretaria de Administração, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde- GO no dia 10 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 10 de outubro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:4333C750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 583 de 10 de outubro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Chefe de Gabinete, o senhor Renato Soler de Freitas, Lotado no, Gabinete do Prefeito, o valor e R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Itumbiara - GO, nos dias 13 e 14 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 6.2 e 6.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 10 de outubro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:4660245B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 24.859.316/0001-00.
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais Elétricos destinados à Manutenção da Iluminação Pública e dos Prédios pertencentes à Administração Municipal
CONTRATO Nº: 129/2014
CONTRATADA: Nacional Materiais Elétricos Ltda - ME, CNPJ: 13.189.601/0001-36.
Valor: R$. 52.497,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de outubro a 31 de dezembro de 2014..

Aparecida do Rio Doce-GO., 13 de outubro de 2014.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:3379B3CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 24.859.316/0001-00.
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais Elétricos destinados à Manutenção da Iluminação Pública e dos Prédios pertencentes à Administração Municipal
CONTRATO Nº: 130/2014
CONTRATADA: SERGIO MARCOS CARNEIRO ME, CNPJ: 14.016.932/0001-37.
Valor: R$. 1.374,80 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de outubro a 31 de dezembro de 2014..

Aparecida do Rio Doce-Go., 13 de outubro de 2014.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:2F101E17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº **032/2014 SRP**, fará se realizar licitação, cujo objeto é para Futura e Eventual Aquisição de mudas e sementes, para a manutenção de praças, parques e jardins deste Município, destinado a Manutenção dos prédios deste Município. Tipo menor preço POR ITEM. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 30 de outubro de 2014 às 09:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a

comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site:buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 13 de outubro de 2014.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:92D7D1CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA
EDITAL Nº 002/2014
O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **27 DE NOVEMBRO DE 2014**, às 14**:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"CONCORRENCIA PUBLICA" Tipo Maior Oferta**, objetivando a venda de dois imóveis de propriedade do Município de Cachoeira Alta**.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-141e email: licitacacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:F1F0CABF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087 DE 13 de OUTUBRO DE 2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR
Valor Total: R$ 39.242,14 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
Vigência: Da assinatura à 31 de Dezembro de 2014
Dotação Orçamentária: 10.122.1001.2.029.3.3.90.30
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Signatários: ENIRCE CALIXTO DA SILVA ALMEIDA e RODRIGO CARNEIRO SANTOS

ENIRCE CALIXTO DA SILVA ALMEIDA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:8B6235D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086 DE 08 de OUTUBRO DE 2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR
Valor Total: R$ 46.534,54 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Vigência: Da assinatura à 31 de Dezembro de 2014
Dotação Orçamentária: 10.122.1001.2.029.3.3.90.30
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR
Signatários: ENIRCE CALIXTO DA SILVA ALMEIDA e FERNANDO BUENO FERREIRA

ENIRCE CALIXTO DA SILVA ALMEIDA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:FAEC9466

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 024/2014

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Pregão n. 024/2014, e com fundamento no disposto no inciso XXII, do Art. 4º, da Lei n. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido PREGÃO, tipo "menor preço", destinado a aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar para o fundo municipal de saúde.

PROPONENTES

RECMED Comércio de Materiais Hospitalares Eireli, com sede à Rua Galileu, QD 26, Lt 05/09, Setor Jardim Europa, na cidade de Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.696.359/0001-21. Foram homologados 138 itens conforme tabela em anexo, os quais no total se referem à importância de R$ R$ 39.242,14 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos). Sendo R$ 14.812,75 (quatorze mil oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos**)** para fornecimento de material de consumo hospitalar, e R$ 24.429,39 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte nove reais e trinta e nove centavos) para o fornecimento de medicamentos.

Polypharma Distribuidora Médico Hospitalar, com sede à Rua São Luis, QD 11, Lt 25, Setor Santo André, na cidade de Aparecida de Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.886.006/0001-57. Foram homologados 114 itens conforme tabela em anexo, os quais no total se referem à importância de R$ 46.534,54 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Sendo R$ 10.779,00 (dez mil setecentos e setenta e nove reais) para o fornecimento de material de consumo hospitalar, e R$ 35.755,54 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para o fornecimento de medicamentos.

Cachoeira de Goiás 10 de Outubro de 2014.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:3A02FF2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO INDICANDO A PROPOSTA VENCEDORA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/14.

ONDE SE LÊ:

1. DA INDICAÇÃO DAS PROPOSTAS VENCEDORAS
Sendo consideradas vencedoras do processo licitatório as Licitantes:

ITENS 001, 004, 005, 006, 007, 015 - CJ MADEREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com a proposta no valor de R$ 173.005,00 (cento e setenta e três mil e cinco reais);

ITEM 016 - RPJ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-EPP, com a proposta no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

ITENS 002, 003, 008, 009, 017, 022, 023, 024 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, com proposta no valor de R$ 46.976,00 (quarenta e seis mil novecentos e setenta seis reais).

ITENS 010, 011, 012, 030 - COMERCIAL GOIS EIRELI – ME, com proposta no valor de R$ 119.278,00 (cento e dezenove mil duzentos e setenta e oito reais); por ter atendido todas as exigências editalicias, bem como os preços apresentados pela mesma estarem dentro do valor estimado para a contratação e praticados no mercado.

Maiores informações com a CPL.

LEIA - SE:

2. DA INDICAÇÃO DAS PROPOSTAS VENCEDORAS
Sendo consideradas vencedoras do processo licitatório as Licitantes:
ITENS 001, 004, 005, 006, 007, 015 - CJ MADEREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com a proposta no valor de R$ 173.005,00 (cento e setenta e três mil e cinco reais);

ITEM 016 - RPJ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-EPP, com a proposta no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

ITENS 002, 003, 008, 009, 017, 022, 023, 024 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, com proposta no valor de R$ 46.976,00 (quarenta e seis mil novecentos e setenta seis reais).

ITENS 010, 011, 012, 030 - COMERCIAL GOIS EIRELI – ME, com proposta no valor de R$ 119.278,00 (cento e dezenove mil duzentos e setenta e oito reais); por terem apresentado os menores preços e atendido todas as exigências editalicias, bem como os preços apresentados pela mesma estarem dentro do valor estimado para a contratação e praticados no mercado.

Maiores informações com a CPL.

Campos Belos/GO, 13 de outubro de 2014.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Presidente da CPL

BRASILINO JOSÉ DA SILVA
Secretário da CPL

JOSÉ RONNEY CEZÁRIO DE SOUSA
Membro da CPL

Matéria publicada no dia 13/10/14.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:57569ABB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no exercício de sua competência legal e atendendo a solicitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **HOMOLOGA** o resultado da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº **004/2014**, para **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Engenharia Civil, para Construção da Cobertura da Quadra da Escola Municipal Nara de Oliveira Borges, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, conforme Termo de Compromisso PAC 09446/2014,** pelo critério de proposta de **MENOR PREÇO, Regime de Execução Global**, de acordo com as exigências do edital normativo a favor da firma: **MARCELO MATIAS BORGES EIRELI – ME** que foi vencedora tendo o valor global ganho de **R$ 153.610,84 (cento e cinqüenta e três mil seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).**

Goiatuba - GO, 10 de Outubro de 2014.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A43544CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no exercício de sua competência legal e atendendo a solicitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **HOMOLOGA** o resultado da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº **005/2014**, para **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Engenharia Civil, para Construção da Cobertura da Quadra da Escola Municipal Professora Noêmia de Castilho, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, conforme Termo de Compromisso PAC 10296/2014,** pelo critério de proposta de **MENOR PREÇO, Regime de Execução Global**, de acordo com as exigências do edital normativo a favor da firma: **JOSE CORREIA DE LIMA – ME** que foi vencedora tendo o valor global ganho de **R$ 222.552,46 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e seis centavos).**

Goiatuba - GO, 13 de Outubro de 2014.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5D4A2940

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 333/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: MARCELO MATIAS BORGES EIRELI - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Engenharia Civil, para Construção da Cobertura da Quadra da Escola Municipal Nara de Oliveira Borges, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias** em anexos, conforme **Termo de Compromisso PAC2 09446/2014**, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos**,** conforme ata de julgamento do tomada de preço nº **004/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

VALOR: R$ 153.610,84 (cento e cinqüenta e três mil seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 13/10/2014
Término: 13/10/2015
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Goiatuba-Goiás, 13 de Outubro de 2014.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:01BB24AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2014 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá composta pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE – **LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA**;

II - MEMBROS EFETIVOS, **LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY** e **JAINE MARIA ALVES**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se todas as disposições em contrário, bem como o decreto nº 174/2013 de 20 de setembro de 2013.

Gabinete Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:989A4153

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2014 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.

O Prefeito em exercício de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada como Pregoeiro do Município de Iporá a Servidora **LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY**.

Art. 2º - Para a Equipe de Apoio, ficam nomeados os Servidores**: LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA** e **JAINE MARIA ALVES**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se todas as disposições em contrário, bem como o decreto de nº 175/2013.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

Gabinete Prefeito em exercício de Iporá, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A52D58B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA DE MATRINCHÃ

EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Matrinchã faz saber que celebrou os contratos administrativos **nº. 210/2014**, pelo prazo de 12 meses contados a partir de 10/10/2014, pelo valor global estimado de R$ 110.000,00 (cento e trinta mil reais) e **n° 211/2014**, pelo prazo de 12 meses contados a partir de 10/10/2014, pelo valor global estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) através de licitação Pregão Presencial nº. 010/2014, com fulcro na Lei n° 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93, com a empresa **ALESSANDRA MELO AS SILVA - ME**, CNPJ Nº. 18.738.541/0001-87.

Matrinchã, 13 de outubro de 2014.

DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ederson Tosta de Oliveira
Código Identificador:B0720FD3

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA DE MATRINCHÃ

EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Matrinchã faz saber que celebrou os contratos administrativos **nº. 212/2014**, pelo prazo de 12 meses contados a partir de 10/10/2014, pelo valor global estimado de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), **n° 213/2014**, pelo prazo de 12 meses contados a partir de 10/10/2014, pelo valor global estimado de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), **n° 214/2014**, pelo prazo de 12 meses contados a partir de 10/10/2014, pelo valor global estimado de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais) e **n° 215/2014**, pelo prazo de 12 meses contados a partir de 10/10/2014, pelo valor global estimado de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) através de licitação Pregão Presencial nº. 010/2014, com fulcro na Lei n° 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93, com a empresa **R.A. DA SILVA EIRELI - ME**, CNPJ Nº. 18.628.714/0001-04.

Matrinchã, 13 de outubro de 2014.

DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ederson Tosta de Oliveira
Código Identificador:5D13F301

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA DE MATRINCHÃ

EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Matrinchã faz saber que celebrou os contratos administrativos **nº. 207/2014**, pelo prazo de 12 meses contados a partir de 10/10/2014, pelo valor global estimado de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), **n° 208/2014**, pelo prazo de 12 meses contados a partir de 10/10/2014, pelo valor global estimado de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) e **n° 209/2014** pelo prazo de 12 meses contados a partir de 10/10/2014, pelo valor global estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através de licitação Pregão Presencial nº. 010/2014, com fulcro na Lei n° 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93, com a empresa **AUTOSUL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº. 05.218.041/0001-72.

Matrinchã, 13 de outubro de 2014.

DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ederson Tosta de Oliveira
Código Identificador:15108507

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1062/2014

Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.062/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, e a contratada Empresa NFG. Comercial Ltda., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Norton de Brito Monteiro, celebrado em 14 de fevereiro de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, ESTADO DE GOIÁS***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001- 49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, centro, nesta Cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PAULO ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador do RG nº 1042339 2ª via DGPC/GO e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Centro, em Morrinhos/GO.

CONTRATADA: ***NFG COMERCIAL LTDA., - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.491.344/0001-06, com sede na Avenida Pedro Ludovico, nº 40, Qd. 08, Lt. 02, Bairro Conjunto Romildo Ferreira do Amaral, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Norton de Brito Monteiro, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da C. I. nº 1.205.970, 2ª via, SSP-GO, e do CPF nº 310.853.421-15, residente e domiciliado na Rua T-47, Qd. 31, Lt.103/5, Edifício Monte Carlo, apt. 202, Setor Bueno, Goiânia-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:
O fundamento da prorrogação do Contrato de Fornecimento nº 1.062/2014, é em virtude da existência de saldo remanescente dos produtos contratados e que não foram entregues dentro do prazo acordado inicialmente, fazendo-se necessário prorrogar o prazo contratual para a plena e eficaz execução contratual.

III - DO VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Não há reflexo financeiro no contrato de fornecimento nº 1.062/2014 com o presente termo aditivo, visto que o mesmo se refere apenas a ampliação do prazo de fornecimento, mantendo-se o valor contratual inicial, bem como a quantidade contratada dos produtos a serem fornecidos.

IV – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso na execução da avença já que se trata de uma readequação contratual.

V – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há ônus para administração em função da prorrogação da avença, já que a presente alteração contratual trata apenas de ampliação do prazo para fornecimento dos itens acordados, por parte da empresa contratada, não havendo, portanto, alteração do valor contratual inicial.

VI – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de prorrogação será até 31 de dezembro de 2014.

VII – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 10 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

NORTON DE BRITO MONTEIRO
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:72363310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 05/2014. Empresa vencedora: J. Rodrigues Engenharia e Construção Ltda.-ME., com o valor de R$ 105.969,26.

Morrinhos, 13 de outubro de 2014.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:B7C55D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.829 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o pagamento de diárias, na condição que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV, do Texto Magno Municipal, bem como o inciso

IV do art. 1º do Decreto nº 030, de 03 de janeiro de 2005, com suas modificações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o pagamento ao servidor municipal MAURO LUCIO SILVA, matricula 3143 detentor do cargo efetivo de motorista, diárias no valor global de R$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º A verba descrita no artigo anterior, é destinada a cobrir despesas com deslocamento, alimentação e estadia do beneficiado retromencionado, nos dias 15 e 16 de Outubro do corrente ano, na cidade de Barretos-SP, com a finalidade de levar paciente ao Hospital de Câncer de Barretos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de Outubro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:61AB0464

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.446/2014

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Cleyton Martins de Souza, e, de outro lado, como contratada a empresa Mares e Filho Prestadora de Serviços Ltda. - ME, na forma e condições seguintes:

I – DAS PARTES:
É Contratante o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos o Sr. **Cleyton Martins de Souza**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da C.I. nº 3335507 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.282.831-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua J, Quadra "Q", Lote 12, Vila Santos Dummont, 2ª Etapa.

É Contratada a empresa **MARES & FILHO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.769.559/0001-20, com sede nesta cidade na Rua Major Evaristo Frauzino nº 116, Centro, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. **André Luis Da Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 5141156 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.428.841-93, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Major Evaristo Frauzino nº 116, Centro.

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a prestação, pela contratada, dos serviços de capina e retirada de ervas daninhas numa área total de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) nos seguintes locais: na Praça de Esportes do Setor Morro da Saudade II; no Campo de Futebol do Setor Morro da Saudade I; nas áreas verdes do Setor Jardim Goiás; nas áreas verdes do Setor Jardim Romano e nas áreas verdes do Setor Monte Verde.

III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
O preço global avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), que serão pagos, em parcela única, após a completa execução dos serviços.

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O presente contrato será irreajustável.

IV – DO PRAZO:
O presente contrato vigorará de 13 a 30 de outubro de 2014.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A contratada se obriga a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas específicas e empregando mão-de-obra de primeiríssima qualidade.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo este responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.
Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 15, subfunção 452, programa 0049, atividade 2223, elemento de despesa 3.3.90.36.39, fonte de recurso 100.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não-cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazo estipulados neste instrumento;

II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da contratada com outrem para a execução dos serviços contratados;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93;

IV – o atraso injustificado no início dos serviços;

V – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos da contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

IX – DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas supervenientes.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 4 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela contratada.

Morrinhos, 13 de outubro de 2014.

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

MARES & FILHO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F. nº:

2ª _____
C.P.F. nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:525E7002

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 697 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O GERENTE DE ENGENHARIA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2014021930, e,

Considerando que o valor global da contratação em análise, não ultrapassa o limite máximo estabelecido para contratação direta sem licitação, fixado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme dispõe os artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que a Lei de Licitações (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), em seu art. 24, II, prevê a possibilidade de se dispensar a realização de licitação em casos tais;

DECLARA

DISPENSÁVEL a licitação para a contratação da empresa **MARES & FILHO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.769.559/0001-20, com sede nesta cidade na Rua Major Evaristo Frauzino nº 116, Centro, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. ANDRÉ LUIS DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 5141156 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.428.841-93, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Major Evaristo Frauzino nº 116, Centro, para a prestação de serviços de capina e retirada de ervas daninhas numa área total de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) nos seguintes locais: na Praça de Esportes do Setor Morro da Saudade II; no Campo de Futebol do Setor Morro da Saudade I; nas áreas verdes do Setor Jardim Goiás; nas áreas verdes do Setor Jardim Romano e nas áreas verdes do Setor Monte Verde.

Morrinhos, 13 de outubro de 2014.

ADILSON RAMOS MACHADO
Gerente de Engenharia e Obras

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 13.10.14.

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D92E1FC5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 27 de outubro de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Morrinhos, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, com vistas à contratação de empresa para a prestação de serviços de poda de grama, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e pelo site www.morrinhos.go.gov.br.

Morrinhos, 13 de outubro de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:52ADAD4E

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.445/2014

Contrato de Credenciamento que, entre si, fazem, de um lado, como Contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente representado por seu Gestor, Dr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como Contratada a empresa Clínica Le Pelle de Medicina Estética Ltda., na forma e condições seguintes:

I – <u>DAS PARTES:</u>
É Contratante o ***Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

É Contratada a empresa ***Clínica Le Pelle de Medicina Estética Ltda.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.666.777/0001-03, com sede nesta cidade na Rua Manoel Lemos Mendonça, s/nº, Sala 03, Setor Oeste, neste ato representada por seu sócio-proprietário o Dr. Marco Aurélio de Paula Oliveira, brasileiro, casado, médico, inscrito no CREMEGO sob o nº 6.159, portador da C.I. nº 1.643.795 – SSP/GO e do CPF/MF nº 375.387.301-25, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 202-A, Quadra 10, Lote 08, Setor Aeroporto.

II – <u>DO OBJETO</u>:
É objeto do presente contrato, o credenciamento da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços médicos, de caráter autônomo, nas áreas de médico socorrista, ginecologia, obstetrícia e ultra sonografia, junto ao Hospital Municipal, a fim de atender a população do Município de Morrinhos, abrangendo todos os procedimentos das tabelas SIA/SUS (ambulatorial) e SIH/SUS (internação). Estas tabelas, devidamente atualizadas, estarão disponíveis para consulta na Direção Técnica do Hospital Municipal.

III – <u>DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO</u>:
Estima-se em R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), o valor-teto mensal a ser pago a contratada pela prestação dos serviços aqui ajustados, perfazendo o valor global de R$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais).

Dos valores acima a credenciada perceberá estimativamente a razão de:

- R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, por 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas cada, durante a semana, através de médico socorrista, com valores unitários de R$ 800,00 (oitocentos reais);

- R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais, por 02 (dois) plantões de 12 (doze) horas cada, nos finais de semana, através de médico socorrista, com valores unitários de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

- R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, por 15 (quinze) plantões, na área de Ginecologia e Obstetrícia, de sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas, com valores unitários de R$ 500,00 (quinhentos reais), incluindo visitas às enfermarias;

- R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, pelos procedimentos ginecológicos e obstetrícios, realizados conforme a Tabela SIA/SUS (ambulatorial) e SIH/SUS (internação). Neste valor consta R$ 25,00 (vinte e cinco reais), referentes ao Programa de Incentivo ao Parto Normal;

- R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, pelo atendimento a consultas de pediatria, sendo 09 (nove) ambulatórios ao custo de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada, com 16 (dezesseis) consultas por ambulatório;

- R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais, sendo R$ 20,00 (vinte reais) por cada ultra sonografia, limitados a 15 (quinze) exames/dia;

- R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, sendo R$ 30,00 (trinta reais) por cada ultra sonografia de emergência, estimando-se 20 (vinte) exames/mês.

O pagamento será efetuado, mensalmente, após o termino do mês que foi prestado o serviço.

O contratante deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

IV – DO PRAZO:
O presente contrato de credenciamento vigorará no período de 10 de outubro a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério do Contratante, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

V – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

- R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 114 (AIH/MAC);

- R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 102 (Próprio);

- R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2352, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 114 (PAB).

VI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas do direito privado e, no que couber, as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento;

- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante.

IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
O credenciamento a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo a credenciada pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

Sem prejuízo das exigências legais impostas pelo Conselho Federal de Medicina, os profissionais ligados a credenciada deverão utilizar os recursos de informática disponíveis pelo Hospital Municipal.

Nas atribuições do Médico Plantonista estão inclusos serviços referentes à evolução clínica, prescrição de prontuário, internação e auxílio no Centro Cirúrgico.
O partícipe que pretender rescindir o presente contrato, deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

X – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO:
A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Edital de Chamamento nº 09/2014.

XI – DOS CASOS OMISSOS
A presente avença é regida pelas normas do direito privado e, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XIII – DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 10 de outubro de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor FMS

CLÍNICA LE PELLE DE MEDICINA ESTÉTICA LTDA.
Credenciada/Contratada

MARCO AURÉLIO DE PAULA OLIVEIRA
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:C8A8047E

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2014

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL PHILEMON XAVIER DE OLIVEIRA, no uso das atribuições, e

Considerando que o Município elaborou o Edital de Chamamento nº 09/2014, cuja publicidade se deu nos termos da legislação pertinente;

Considerando que, em função do mencionado chamamento, diversas empresas requereram os seus credenciamentos junto à municipalidade,

Considerando que os serviços prestados pela empresa abaixo mencionada são de suma importância para a continuidade do serviço público de atendimento à saúde da população;

DECLARA, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inexigível a licitação para o Município celebrar contrato de credenciamento com a empresa Clínica Le Pelle de Medicina Estética Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.666.777/0001-03, com sede nesta cidade na Rua Manoel Lemos Mendonça, s/nº, Sala 03, Setor Oeste, neste ato representada por seu sócio-proprietário o Dr. Marco Aurélio de Paula Oliveira, brasileiro, casado, médico, inscrito no CREMEGO sob o nº 6.159, portador da C.I. nº 1.643.795 – SSP/GO e do CPF/MF nº 375.387.301-25, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 202-A, Quadra 10, Lote 08, Setor Aeroporto.

Morrinhos, 10 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO REIS
Diretor Geral do Hospital Municipal

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data 10/10/2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor FMS

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:EC61AE09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 455/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. **455/2014**. PROCESSO **Nº 004623/2014. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: **DÉBORA MÔNICA DA SILVA PAIXÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MARCONI PERILLO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) MÊS, TENDO-SE EM VISTA QUE FOI FINALIZADO O CREDENCIAMENTO Nº 013/2014, NO PROCESSO Nº 4076/2014, TENDO SIDO CLASSIFICADOS APENAS 02 (DOIS) MÉDICOS, REMANESCENDO-SE 01 (UMA) VAGA, CUJA OCUPAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER TODA A DEMANDA NA UNIDADE DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. **CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**; PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA ANTERIOR, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A QUANTIA FIXA E IRREAJUSTÁVEL DE **R$ 7.070,00 (SETE MIL E SETENTA REAIS). CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO;** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO NA **CONTA CORRENTE Nº 00205150-3, AGÊNCIA Nº 095, OP 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446. CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) MÊS**, ISTO É, A PARTIR DE **03/09/2014 ATÉ 02/10/2014**. **SIGNATÁRIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – RACHEL BUCAR BAHIA SOEIRO-SECRETÁRIA E **DÉBORA MÔNICA DA SILVA PAIXÃO.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:7E09CD71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Aquisição; tipo Pregão Presencial 021/2014; Objeto: Aquisição de móveis planejados: Contratada: PASSOS E FONSECA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.890.107/0001-55; Valor total: R$ 13.386,00 (treze mil e trezentos e oitenta e seis reais); Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata atualizada.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:B428ED24

